

Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 022-09/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 022-09/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E WILLIAN ALVES MOREIRANOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado WILLIAN ALVES MOREIRA, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 20.162.006-50, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 065.480.815-52, residente e domiciliado na Fazenda João Estevão, nº 385, na Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Dispensa de Licitação nº 172/2023 e Contrato nº 022-09/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como operador de Bomba d´agua na Zona Rural do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 022-09/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do Contrato nº 022-09/2023 é de R\$ 2.533,76 (dois mil quinhentos e trinta e três reias e setenta e seis centavos), a serem pagos ao custo de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) cada hora trabalhado.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura **Projeto/Atividade:** 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

	Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.
	Jilvan Teixeira Ribeiro Prefeito Municipal Contratante
	WILLIAN ALVES MOREIRA
TESTEMUNHAS:	
1	
Nome: CPF:	
2	
Nome:	